

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Protocolo: 22.879.382-5

Processo licitatório: Concorrência Eletrônica 01/2025/AMEP - 84/2025/GMS – 90084/2025/PNCP – UASG 930373

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação estrutural de obra de arte especial (OAE), localizada no km 98,1 da BR-116, Contorno Leste de Curitiba, em São José dos Pinhais/PR, conforme Termo de Referência e demais anexos.

Aos 03 (três) dias de outubro de 2025, às 14:00 horas, foi aberta a sessão de licitação da Concorrência Eletrônica nº 01/2025/AMEP - 84/2025/GMS – 90084/2025/PNCP, com critério de julgamento TÉCNICA e PREÇO, conforme disposto no Edital publicado.

Os licitantes interessados em participar deveriam apresentar a proposta de preço inicial por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br e anexar na plataforma a documentação referente à Proposta Técnica, em concordância com o determinado no item 1 das Condições Específicas da Concorrência do Edital. Ainda, de acordo com o referido item, a não apresentação da documentação referente a Proposta Técnica ensejaria na desclassificação do licitante, bem como a apresentação de valores acima dos fixados no Edital para a proposta e preço.

Conforme registro no sistema Compras.gov.br, foram apresentadas propostas iniciais de preço pelos licitantes abaixo listados:

| | CNPJ | Porte | Licitante | Valor Unitário |
|----------|--------------------|--------------|---|---|
| 1 | 37.646.562/0001-17 | ME/EPP | JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA | R\$ 136.722,59 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) |
| 2 | 29.796.882/0001-25 | ME/EPP | ELC ENGENHARIA LTDA | R\$ 148.044,93 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) |
| 3 | 07.765.850/0001-20 | ME/EPP | PROJECON – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA | R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) |
| 4 | 03.019.390/0001-30 | | RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA | R\$ 182.432,66 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) |
| 5 | 49.076.111/0001-70 | ME/EPP | ENGENHARIA MONTIJO LTDA | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |

| | CNPJ | Porte | Licitante | Valor Unitário |
|---|--------------------|--------|--|---|
| 6 | 36.694.562/0001-20 | ME/EPP | GILBERTO LUIZ WONSOSKI FILHO LTDA | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |
| 7 | 31.941.534/0001-46 | ME/EPP | REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA | R\$ 228.040,82 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) |
| 8 | 44.595.313/0001-05 | ME/EPP | ITAQUE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) |

Nos termos do Edital, os seguintes licitantes foram desclassificados automaticamente pelo sistema por não apresentarem a documentação exigida no Anexo XV - Documentos da Proposta Técnica:

- Engenharia Montijo Ltda, CNPJ 49.076.111/0001-70;
- Gilberto Luiz Wonsoski Filho Ltda, CNPJ 36.694.562/0001-20;
- Itaque Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ 44.595.313/0001-05.

Aberta a sessão, este agente comunicou que, “Conforme item 6.18.1 das Condições Gerais da Concorrência, o Agente de Contratação encaminhará os documentos referentes às propostas técnicas dos licitantes à Banca Examinadora”. Desse modo, a sessão foi suspensa, sendo informado que o retorno para divulgação das Notas Técnicas seria avisado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo sistema.

Os documentos referentes à Proposta Técnica encaminhados pelas licitantes foram inseridos neste protocolo e tramitados à Banca Examinadora para as devidas análises, com as seguintes movimentações:

- JC Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ 37.646.562/0001-17. Mov. 81 a 159.
- ELC Engenharia Ltda, CNPJ 29.796.882/0001-25. Mov. 161 a 174.
- Projecon – Projetos e Soluções Ltda, CNPJ 07.765.850/0001-20. Mov. 176.
- Recuperação Serviços Especiais de Engenharia Ltda, CNPJ 03.019.390/0001-30. Mov. 178 a 187.
- Real Visão Construção Civil Ltda, CNPJ 31.941.534/0001-46. Mov. 189 a 220.

Na data de 20 (vinte) do mês de outubro de 2025, este agente informou aos licitantes que os documentos foram avaliados previamente pela Banca Examinadora, Equipe de Apoio e Agente de Contratação, e que havia a necessidade de envio de documentos complementares para a promoção de diligências, com prazo de envio de 12 (doze) horas, conforme item 7.7 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica, com prazo de encerramento em 21 (vinte e um) de outubro de 2025, às 23:59 horas.

Foram notificadas as empresas ELC Engenharia Ltda e Recuperação Serviços Especiais de Engenharia Ltda para envio dos laudos executados, conforme indicado nos atestados técnicos, para conferência de que os serviços realizados pelas licitantes atendiam aos requisitos solicitados em Edital. A licitante Recuperação Serviços Especiais de Engenharia Ltda solicitou ampliação do prazo para envio dos documentos alegando que não havia verificado em tempo hábil a solicitação. Por interesse deste órgão, em ter acesso às

informações complementares dos documentos requisitados, o prazo de diligência foi estendido até as 18h00 do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2025.

Os documentos recebidos através da diligência foram apensados ao processo, com as seguintes movimentações:

- ELC Engenharia Ltda, CNPJ 29.796.882/0001-25. Mov. 225;
- Recuperação Serviços Especiais de Engenharia Ltda, CNPJ 03.019.390/0001-30. Mov. 226.

Após a avaliação de todos os documentos pela Banca Examinadora, Equipe de Apoio e Agente de Contratação, a sessão da Concorrência Eletrônica 01/2025/AMEP - 84/2025/GMS – 90084/2025/PNCP fica agendada para ser retomada no dia 27 (vinte e sete) de outubro de dois mil e vinte cinco, às 10:00 horas, para a divulgação dos resultados das análises.

1. DOS QUESITOS “A” E “B”

Aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, conforme consta em Ata (Mov. 223, fls. 1471 a 1487a), reuniram-se os membros da Banca Examinadora, designados pela Portaria nº 82/2025, composta por Maria Paula Guillen Cavarsan, André Ricardo Venâncio Mineo e Jeovani Almeida, para avaliar e julgar os Quesitos “A” e “B” da Proposta Técnica.

A Banca Examinadora teve como conclusão as pontuações descritas na ata, conforme resumo nos quadros que seguem:

• Quesito A - Demonstração de Conhecimento do Objeto:

| FORNECEDOR | A.1 | A.2 | A.3 | A.4 | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|------|------|------|------|-------|----------------|
| JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DECLASSIFICADO |
| ELC ENGENHARIA LTDA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 1,00 | 9,00 | CLASSIFICADO |
| PROJECON – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DECLASSIFICADO |
| RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | CLASSIFICADO |
| REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DECLASSIFICADO |

• Quesito B – Metodologia e Programa de trabalho:

| FORNECEDOR | B.1 | B.2 | B.3 | B.4 | B.5 | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|------|------|------|------|------|-------|----------------|
| JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DECLASSIFICADO |
| ELC ENGENHARIA LTDA | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 1,00 | 2,00 | 8,00 | CLASSIFICADO |
| PROJECON – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DECLASSIFICADO |
| RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 1,00 | 3,00 | CLASSIFICADO |
| REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DECLASSIFICADO |

• Nota Final dos quesitos A e B:

| FORNECEDOR | QUESITO A | QUESITO B | SITUAÇÃO |
|------------|-----------|-----------|----------|
| | | | |

| | | | |
|---|------|------|------------------|
| JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA | 0,00 | 0,00 | DESCCLASSIFICADO |
| ELC ENGENHARIA LTDA | 9,00 | 8,00 | CLASSIFICADO |
| PROJECON – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA | 0,00 | 0,00 | DESCCLASSIFICADO |
| RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA | 3,00 | 3,00 | CLASSIFICADO |
| REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 0,00 | 0,00 | DESCCLASSIFICADO |

2. DOS QUESITOS “C” E “D”

Aos 22 (vinte e dois) de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 horas, reuniram-se este Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, para verificação e análise dos documentos relativos aos Quesitos “C” e “D”.

Visto que os licitantes JC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, PROJECON – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA E OBRAS LTDA e REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA restaram desclassificados nos Quesitos “A” e “B”, os documentos relativos aos demais quesitos não foram objeto de análise e julgamento.

Para a avaliação dos documentos da proposta técnica que compõe os Quesitos “C” e “D”, foram considerados os itens 1.8 do Anexo XV – “Documentos da Proposta Técnica” do Edital, bem como o contido no Anexo I – “Conteúdos mínimos da proposta técnica e critérios de avaliação” do Termo de Referência.

Para o Quesito “C” verificou-se a Capacitação e Experiência do Licitante, a partir da apresentação de Atestado registrado em conselho profissional, acompanhado da respectiva CAT ou CAO, e avaliou-se a similaridade do objeto desse com o tipo de serviço exigido em cada um dos itens, observando-se as condições do item 1.8 – Quadro 1.

Para o Quesito “D” verificou-se a Qualificação da Equipe Técnica, a partir da apresentação de CAT acompanhada de Atestado, bem como de Certidão de Registro Profissional no respectivo conselho profissional e de comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa, observando-se as condições do item 1.8 – Quadro 2.

2.1. ELC ENGENHARIA LTDA

A Proposta Técnica apresentada pela licitante ELC ENGENHARIA LTDA encontra-se nos Movimentos 161 a 174 deste protocolo.

2.1.1 Quesito “C”

- i. CAT 3237866/2025 – CREA/MG (mov. 161, fls. 1186-1190):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado a “Execução de serviços para elaboração de laudo técnico para avaliação da estrutura de sustentação do monotrilha”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas a atividade de “Elaboração de Laudo” e a “Execução de Levantamentos e Ensaios

diversos”, se enquadrando na ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência dos itens C.1 e C.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para os itens C.1 e C.2.**

ii. 252025171610 – CREA/SC (mov. 161, fls. 1182-1185):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado a “Elaboração de laudo técnico através de inspeção exploratória da ponte, com extensão de 60 metros, incluindo: superestrutura (tabuleiro), mesoestrutura (pilares e vigas), e infraestrutura (fundações e encontros) – Tipo: ponte em concreto armado”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas a atividade de “Elaboração de Laudo” e a “Execução de Inspeção e Ensaio em estrutura de concreto”, se enquadrando na ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência dos itens C.1 e C.2 para pontuação;

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para os itens C.1 e C.2.**

Portanto, a nota total do Quesito “C” do licitante é de:

| Item | Nota |
|-------|-------|
| C.1 | 8,00 |
| C.2 | 8,00 |
| TOTAL | 16,00 |

Em observação ao item 1.8, do Anexo XV do Edital, “A licitante deve pontuar em ambos os itens (C.1 e C.2), sendo desclassificado o licitante que não cumprir tal requisito”. Portanto o licitante **ELC ENGENHARIA LTDA** resta **CLASSIFICADO**.

2.1.2 Quesito “D”

i. CAT 3237866/2025 – CREA/MG (mov. 161, fls. 1186-1190):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado a “Execução de serviços para elaboração de laudo técnico para avaliação da estrutura de sustentação do monotrilha”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas a atividade de “Elaboração de Laudo” e a “Execução de Levantamentos e Ensaios diversos”, sob a responsabilidade técnica do **LUCAS STACIARINI**, se

enquadrando como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência dos itens D.1 e D.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para os itens D.1 e D.2.**

ii. CAT 252025171610/2025 – CREA/SC (mov. 161, fls. 1182-1185):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado a “Elaboração de laudo técnico através de inspeção exploratória da ponte, com extensão de 60 metros, incluindo: superestrutura (tabuleiro), mesoestrutura (pilares e vigas), e infraestrutura (fundações e encontros) – Tipo: ponte em concreto armado”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas a atividade de “Elaboração de Laudo” e a “Execução de Inspeção e Ensaio em estrutura de concreto”, sob a responsabilidade técnica do **LUCAS STACIARINI**, se enquadrando como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência dos itens D.1 e D.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para os itens D.1 e D.2.**

Portanto, a nota total do Quesito “D” do licitante é de:

| Item | Nota |
|--------------|--------------|
| D.1 | 20,00 |
| D.2 | 20,00 |
| TOTAL | 40,00 |

Em observação ao item 1.8, do Anexo XV do Edital, “A licitante deverá indicar um profissional para cada alínea, D.1 e D.2, sendo permitida a pontuação de ambas por um mesmo profissional. Contudo, deverá ser apresentado, no mínimo, um atestado específico para cada alínea”. Portanto o licitante **ELC ENGENHARIA LTDA** resta **CLASSIFICADO**.

2.2. RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA

A Proposta Técnica apresentada pela licitante RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA encontra-se nos Movimentos 178 a 187 deste protocolo.

2.2.1 Quesito “C”

i. CAT 2435/2024 – CREA/ES (mov. 179, fls. 1272-1280):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado a “Implantação do plano de inspeção, diagnóstico e monitoramento de estruturas de concreto e aço da 3ª ponte de Vitória com extensão de 3.339 metros, incluindo praças de pedágio e 22 Obras de Arte Especiais da Rodovia do Sol.”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas a atividade de “Gerenciamento do monitoramento (inspeção, ensaios, controle tecnológico) e avaliação”, se enquadrando na EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item C.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item C.2.**

ii. CAT 1420190000416 – CREA/SP (mov. 179, fls. 1281-1284):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado “Serviços de engenharia consultiva para realização de inspeção técnica detalhada, avaliação das condições e diagnóstico das estruturas de concreto e aço da Ponte ferroviária de Bertioga com extensão de 1.546 metros”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Estudo, avaliações, inspeções e monitoramento de Estrutura de Concreto”, se enquadrando na EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item C.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item C.2.**

iii. CAT 1420190001046 – CREA/MG (mov. 179, fls. 1285-1287):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado “Serviço de engenharia consultiva para realização de inspeção detalhada das estruturas e projetos de pontes ferroviárias, com verificação de carga, avaliação de necessidade de reforço, execução dos projetos e elaboração e plano de manutenção”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Avaliação, monitoramento, inspeção e ensaio de Estruturas de Concreto”, se enquadrando na EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item C.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item C.2.**

iv. CAT 1420160005485 – CREA/MG (mov. 179, fls. 1288 -1292):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado “Execução de serviço de engenharia visando aumentar o sistema viário da entrada da cidade de Sabará (...), recuperação do pontilhão da RFFSA, recuperação e duplicação da Ponte Saldanha Marinho, incluindo estudos geométricos, drenagem, urbanismo e sinalização”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Coleta de dados, estudos, projeto, inspeção e ensaios” com a declaração de elaboração de relatórios técnicos, se enquadrando na ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item C.1 e C.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item C.1**, dado que o item C.2 atingiu pontuação máxima.

v. CAT 1420190002726 e 140200004689 – CREA/MG (mov. 179, fls. 1293 - 1296):

Ao avaliar o Atestado e a respectivas CATs, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado “Serviços de engenharia consultiva, visando a realização de inspeção técnica detalhada, ensaios destrutivos e não destrutivos, levantamento geométrico e parecer técnico de 10 Obras de Arte Especiais ferroviárias de concreto e aço”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Parecer estrutural, desenho técnico, ensaios e inspeção de Estrutura de Concreto”, se enquadrando na ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item C.1 e C.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item C.1**, dado que o item C.2 atingiu pontuação máxima.

vi. CAT 2620230014741 – CREA/SP (mov. 179, fls. 1297-1308):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado “Serviços de engenharia consultiva para inspeção técnica especial detalhada, ensaios destrutivos e não destrutivos, parecer técnico e projeto de recuperação das 307 OAEs (Obras de Arte Especial) inclusive dos elementos submersos quando aplicável, ao longo da autopista Regis Bittencourt”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Parecer técnico, inspeção, ensaios e projetos de pontes”, com a

declaração de elaboração de diagnóstico estrutural das estruturas de concreto e especificações técnicas para recuperação, se enquadrando na ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item C.1 e C.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item C.1**, dado que o item C.2 atingiu pontuação máxima.

Os demais atestados não foram avaliados pois foi atingido a pontuação máxima do item C.1 e C.2.

Portanto, a nota total do Quesito “C” do licitante é de:

| Item | Nota |
|-------|-------|
| C.1 | 12,00 |
| C.2 | 8,00 |
| TOTAL | 20,00 |

Em observação ao item 1.8, do Anexo XV do Edital, “A licitante deve pontuar em ambos os itens (C.1 e C.2), sendo desclassificado o licitante que não cumprir tal requisito”. Portanto o licitante **RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA** resta **CLASSIFICADO**.

2.2.2 Quesito “D”

i. CAT 1420160005485 – CREA/MG (mov. 179, fls. 1288 -1292):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

- O atestado indica como objeto contratado “Execução de serviço de engenharia visando aumentar o sistema viário da entrada da cidade de Sabará (...), recuperação do pontilhão da RFFSA, recuperação e duplicação da Ponte Saldanha Marinho, incluindo estudos geométricos, drenagem, urbanismo e sinalização”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Coleta de dados, estudos, projeto, inspeção e ensaios” com a declaração de elaboração de relatórios técnicos, sob a responsabilidade técnica do **JOSE EDUARDO DE AGUIAR**, se enquadrando como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item D.1 e D.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para os itens D.1 e D.2**.

iii. CAT 1420190002726 e 140200004689 – CREA/MG (mov. 179, fls. 1293 - 1296):

Ao avaliar o Atestado e a respectivas CATs, foi verificado:

1. O atestado indica como objeto contratado “Serviços de engenharia consultiva, visando a realização de inspeção técnica detalhada, ensaios destrutivos e não destrutivos, levantamento geométrico e parecer técnico de 10 Obras de Arte Especiais ferroviárias de concreto e aço”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Parecer estrutural, desenho técnico, ensaios e inspeção de Estrutura de Concreto”, sob a responsabilidade técnica do **JOSE EDUARDO DE AGUIAR**, se enquadrando como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item D.1 e D.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para os itens D.1 e D.2.**

iv. CAT 2620230014741 – CREA/SP (mov. 179, fls. 1297-1308):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

1. O atestado indica como objeto contratado “Serviços de engenharia consultiva para inspeção técnica especial detalhada, ensaios destrutivos e não destrutivos, parecer técnico e projeto de recuperação das 307 OAEs (Obras de Arte Especial) inclusive dos elementos submersos quando aplicável, ao longo da autopista Regis Bittencourt”, apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Parecer técnico, inspeção, ensaios e projetos de pontes”, com a declaração de elaboração de diagnóstico estrutural das estruturas de concreto e especificações técnicas para recuperação, sob a responsabilidade técnica do **JOSE EDUARDO DE AGUIAR**, se enquadrando como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item D.1 e D.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item D.1**, dado que o item D.2 atingiu pontuação máxima.

v. CAT 2620230013691 – CREA/SP (mov. 179, fls. 1309-1320):

Ao avaliar o Atestado e a respectiva CAT, foi verificado:

1. O atestado indica como objeto contratado “Serviços de engenharia consultiva para inspeção técnica especial detalhada, ensaios destrutivos e não destrutivos, parecer técnico e projeto de recuperação das 402 OAEs (Obras de Arte Especial) inclusive dos elementos submersos quando aplicável, ao longo da Via Paulista”,

apresentando no desenvolvimento das atividades técnicas as atividades de “Parecer técnico, inspeção, ensaios e projetos de pontes”, com a declaração de elaboração de diagnóstico estrutural das estruturas de concreto e especificações técnicas para recuperação, sob a responsabilidade técnica do **JOSE EDUARDO DE AGUIAR**, se enquadrando como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO e EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS EM OBRA DE ARTE ESPECIAL DE CONCRETO, com área mínima de 500 m², conforme exigência do item D.1 e D.2 para pontuação.

Considerando que o atestado comprova a execução de serviço equivalente ao solicitado em Edital, **o documento foi pontuado para o item D.1**, dado que o item D.2 atingiu pontuação máxima.

Os demais atestados não foram avaliados pois foi atingido a pontuação máxima do item D.1 e D.2.

Portanto, a nota total do Quesito “D” do licitante é de:

| Item | Nota |
|-------|-------|
| D.1 | 40,00 |
| D.2 | 20,00 |
| TOTAL | 60,00 |

Em observação ao item 1.8, do Anexo XV do Edital, “A licitante deverá indicar um profissional para cada alínea, D.1 e D.2, sendo permitida a pontuação de ambas por um mesmo profissional. Contudo, deverá ser apresentado, no mínimo, um atestado específico para cada alínea”. Portanto o licitante **RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA** resta **CLASSIFICADO**.

3. CONCLUSÃO

Considerando as etapas previstas no Edital para análise e julgamento da Proposta Técnica, a Equipe de Apoio, a Banca Examinadora e o Agente de Contratação concluem seus trabalhos quanto à esta etapa.

O quadro abaixo demonstra a composição das notas técnica dos licitantes, em concordância com o item 1.2 do Anexo XV do Edital:

| FORNECEDOR | QUESITO A | QUESITO B | QUESITO C | QUESITO D | NOTA TÉCNICA |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA | 0,00 | 0,00 | - | - | Desclassificado |
| ELC ENGENHARIA LTDA | 9,00 | 8,00 | 16,00 | 40,00 | 73,00 |
| PROJECON – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA | 0,00 | 0,00 | - | - | Desclassificado |

| | | | | | |
|---|------|------|-------|-------|-----------------|
| RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA | 3,00 | 3,00 | 20,00 | 60,00 | 86,00 |
| REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 0,00 | 0,00 | - | - | Desclassificado |

Desta forma, este Agente de Contratação concluiu que os licitantes **ELC ENGENHARIA LTDA** e **RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA** atenderam às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica 01/2025/AMEP - 84/2025/GMS – 90084/2025/PNCP – UASG 930373, motivo pelo qual as empresas são declaradas **CLASSIFICADAS.**

Todos os documentos encaminhados pelos licitantes encontram-se disponíveis no sistema Compras.gov, bem como anexados ao presente protocolo. Diante do exposto nesta ata, conclui-se a fase de julgamento de proposta técnica, seguindo os critérios estabelecidos em Edital.

Curitiba, 23 de outubro de 2025.

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE8425AtadeJulgamentoPropostaTecnica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 24/10/2025 10:24 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.879.382-5** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/10/2025 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
869b5967ba9efcf321dca6bc0dc65780.